

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 161 - Distribuição gratuita - 09 de Outubro de 2008

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Integração Governamental

João Luiz Gibrail Rocha

Chefe de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras, Transportes e Trânsito

Giovani Wichthoft Fedrizzi

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Luiz Fernandes Miranda

Secretário de Saúde

Hudson de Souza Viana

Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

Elizabeth Magalhães de Brito Sírio

Superintendente de Parques e Jardins

Vingle Neves Martins

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 312/CPP/2007

SERVIDOR INDICIADO: ALESSANDRA ANDRÉA DA SILVA GOMES

CONCLUSÃO: Considerando o relatório final da Comissão exarada de fls. 33/34, decido pela **DEMISSÃO** da servidora **Alessandra Andréa da Silva**, matrícula 6708, com fundamento no artigo 115, II, da Lei nº 412/95, por abandono de cargo. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Angra dos Reis, 14 de março de 2008.

Fernando Jordão
Prefeito

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 180/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de barraco e corte de vegetação em ZPC, **Infrator Ignorado**, situado na trilha entre a Praia da Longa e Araçatiba – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 180/08/SMA

Determinação nº. 180/08/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 181/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra na faixa do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado na BR 101, S/nº. - Caetés - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 181/08/SMA

Determinação nº. 181/08/SMA. DFU

PINF nº. 285/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 182/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área do Parque Nacional da Serra da Bocaina, **Infrator Maria da Penha Fernandes**, situado no Morro da Serenga – Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria da Penha Fernandes**

Auto de Demolição nº. 182/08/SMA

Determinação nº. 182/08/SMA. DFU

PINF nº. 276/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 183/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, situado na Ilha de Itacoatiba – Baía da Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 183/08/SMA

Determinação n.º. 183/08/SMA. DFU

PINF n.º. 287/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 184/08/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área do Parque Nacional da Serra da Bocaina, **Infrator João Manoel Elias**, situado no Morro da Serenga – Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **João Manoel Elias**

Auto de Demolição n.º. 184/08/SMA

Determinação n.º. 184/08/SMA. DFU

PINF n.º. 275/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 185/08/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra de acréscimo na faixa do DNIT, **Infrator Carlos Roberto Nunes**, situado na Avenida Caetés, S/n.º. - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Carlos Roberto Nunes**

Auto de Demolição n.º. 185/08/SMA

Determinação n.º. 185/08/SMA. DFU

PINF n.º. 284/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 186/08/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de cerca em área não edificante, **Infrator Ignorado**, situado na Travessa da Amizade, S/n.º - Santa Rita do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 186/08/SMA

Determinação n.º. 186/08/SMA. DFU

PINF n.º. 279/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 187/08/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro frontal sem alinhamento, **Infrator Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/n.º - Santa Rita do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 187/08/SMA

Determinação n.º. 187/08/SMA. DFU

PINF n.º. 280/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 188/08/SMA

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Luis**, situado na Rua Jardim Tropical, S/n.º, Vila Jardim Paraíso - Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Luis**

Auto de Demolição n.º. 188/08/SMA

Determinação n.º. 188/08/SMA. DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 8954/2008

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALVANTE

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I,II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 8956/2008

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALVANTE

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I,II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 8921/2008

Infrator: VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA

Endereço: Travessa Boa Vista, S/n.º - Santa Rita.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Fase da Obra: Começo de implantação

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

(24) 3377-8311

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO N.º: 8953/2008**

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.
Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º da Lei 162/Lo/ 1991 – Plano Diretor.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO N.º: 8955/2008**

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.
Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 191, parágrafo 3º da Lei 162/Lo/ 1991 – Plano Diretor.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO N.º: 8920/2008**

Infrator: VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA
Endereço: Travessa Boa Vista, S/n.º. – Santa Rita do Bracuí.
Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR; fica o infrator incurso no Artigo 125 da Lei 831/1999.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N.º: 8765/2008**

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.
Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal n.º. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei n.º. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N.º: 8764/2008**

Infrator: ANA SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º. 824 – Parque Mambucaba.
Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal n.º. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei n.º. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO N.º: 8795/2008**

Infrator: VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA
Endereço: Travessa Boa Vista, S/n.º. – Santa Rita do Bracuí.
Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal n.º. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público

competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei n.º. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 178/08/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra a menos de 30m do curso d'água em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Moisés**, situado na Rua da Praia, próximo ao bicaõ – Proveta – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Moisés

Auto de Demolição n.º. 178/08/SMA

Determinação n.º. 178/08/SMA. DFU

PI n.º. 237/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 179/08/SMA**

Angra dos Reis, 11 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem afastamento frontal, **Infrator José**, situado no Sertão do Bracuí – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: José

Auto de Demolição n.º. 179/08/SMA

Determinação n.º. 179/08/SMA. DFU

PI n.º. 267/2008/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 9090/2008**

Infrator: IZILDA COUTINHO SANT'ANNA.

Endereço: Rua dos Bandeirantes, n.º. 212 A – Parque Mambucaba.

Por descumprimento a Notificação n.º. 4858/08; ficando o infrator incurso no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: concluída.

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 3122/2008**

Infrator: VALMIR LÚCIO NEIVA DE CASTRO

Endereço: Rua dos Bandeirantes (antigo 34), Lote 29, Quadra 36 – Parque Mambucaba.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I, II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
 RICARDO TABET MIGUEL
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 3121/2008**

Infrator: VALTERLEI DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Endereço: Rua dos Bandeirantes (antigo 34), Lote 29, Quadra 36 – Parque Mambucaba.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I, II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Clandestino

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 3120/2008**

Infrator: HERNI DIAS TAVARES.

Endereço: Enseada das Estrelas – Ilha Grande.

Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I, II e III, combinado com Artigo 198, inciso II da lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis. O infrator da disposição desta Lei fica sujeito as seguintes sanções sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei.

Tipo da Obra: Parcelamento Irregular

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8758/2008**

Infrator: VALTERLEI DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Endereço: Rua dos Bandeirantes, Lote 29, Quadra 36 – Mambucaba.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8759/2008**

Infrator: VALMIR LÚCIO NEIVA DE CASTRO.

Endereço: Rua dos Bandeirantes (ANTIGA 34), Lote 29, Quadra 36 – Mambucaba.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8818/2008**

Infrator: MARCELINO ALVES DE LIMA.

Endereço: Rua Projetada, nº. 06 – Monsuaba.

Prazo de 03 (Três), a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá o notificado acima citado promover demolição de

imóvel por está situado na Faixa Marginal de Proteção (F.M.P.); conforme solicitação do PINF Nº. 188/2008.

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8757/2008**

Infrator: HERNI DIAS TAVARES.

Endereço: Enseada das Estrelas – Ilha Grande.

Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que constitui crime à administração pública, conforme Lei Federal nº. 6766/79 e Artigo 195, inciso I, “dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei os das normas pertinentes do Distrito Federal, Estaduais e Municípios” e Artigo 188 –” É proibido vender ou prometer, vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado”.

Lei nº. 162/Lo/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 176/08/SMA**

Angra dos Reis, 04 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sem licença, **Infrator Francisco Carvalho Pierotti**, situado na Rua do Campo, Gleba A, casa 1 e 2 – Porto Frade – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Francisco Carvalho Pierotti

Auto de Demolição nº. 176/08/SMA

Determinação nº. 176/08/SMA. DFU

PI nº. 228/2008/DFU

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 9276/2008**

Infrator: ADRIANA CIANE DE PAULA

Endereço: Avenida Antonio B. S. da Silva Jordão, nº. 1864 – Paraíso – Monsuaba.

Ficando incurso no(s) artigo(s) 125/128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residência Multifamiliar.

Fase da Obra: Concluído.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº.: 8933/2008**

Infrator: ROSA LUDMILLA PEREIRA RAMOS

Endereço: Rua Doce Lotus, Lote 3C – Morro do Moreno.

Por execução de obra sem licença. Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial multifamiliar

Fase da Obra: Cintamento

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 8785/2008**

Infrator: IGNORADO

Endereço: Rua Golfinho – Bracuí.

Prazo de 2 (Dois) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá promover a desinterdição de logradouro público na Rua Golfinho – Bracuí que liga a BR 101 ao loteamento Porto Bracuí pelo Posto de Saúde.

Tipo da Obra: Interdição de logradouro público.

Fase da Obra: Concluído.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 4981/2008

Infrator: ROSA LUDMILLA PEREIRA RAMOS.
Endereço: Rua Doce Lótus, Lote 3C – Morro do Moreno.
Prazo de 2 (Dois) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá promover demolição das obras aprovadas pelo Processo n.º. 19553/2006 face o seu cancelamento conforme Ofício n.º. 207/2008.

Tipo da Obra: Residencial Multifamiliar.

Fase da Obra: Cintamento.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 4980/2008

Infrator: SERGIO LÚCIO DE OLIVEIRA.
Endereço: Rua Ilha Grande, n.º. 72 – Ribeira.
Prazo IMEDIATO, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Fica ciente do cancelamento do Alvará de Licença n.º. 301/2006 e do Processo n.º. 19553/2006 conforme Ofício n.º. 207/2008.

Tipo da Obra: Residencial Multifamiliar.

Fase da Obra: Cintamento.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 4983/2008

Infrator: EGUINALDO LOPES DE SOUZA
Endereço: Estrada do Cantagalo, n.º. 1114 – Cantagalo.
Prazo de 3 (Três) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá promover a demolição de sua obra face ao indeferimento do Processo n.º. 4898/2007 devido a mesma ter sido edificada em faixa marginal de proteção conforme Lei 162/1991.

Tipo da Obra: Residencial.

Fase da Obra: Concluída.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 8811/2008

Infrator: ADRIANA CIANE DE PAULA.
Endereço: Avenida Antonio B. S. Jordão, n.º. 1864 – Paraíso – Monsuaba.
Prazo de 20 (Vinte) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Deverá apresentar projeto de edificação do projeto aprovado n.º. 11063/1997 aprovado em 05/11/1997, para análise da PMAR.

Tipo da Obra: Residencial/Multifamiliar.

Fase da Obra: Concluída.

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 163/08/SMA

Angra dos Reis, 12 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra na faixa do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado na Avenida Caetés, S/nº - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição n.º. 163/08/SMA

Determinação n.º. 163/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 250/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 164/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado próximo ao trevo do Morro da Cruz – Morro da Cruz - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição n.º. 164/08/SMA

Determinação n.º. 164/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 201/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 165/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro em área pública, **Infrator Célia Regina da Silva de Carvalho**, situado na Rua Mariz e Barros, Lote 37, Quadra 12 – Jacuecanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Célia Regina da Silva de Carvalho

Auto de Demolição n.º. 165/08/SMA

Determinação n.º. 165/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 038/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 166/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área de preservação permanente, **Infrator Marcos Antonio de Almeida**, situado na Avenida Getulio Vargas, n.º. 389, Abraão – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Marcos Antonio de Almeida

Auto de Demolição n.º. 166/08/SMA

Determinação n.º. 166/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 142/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 167/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Marcos Alves Cipriano**, situado na Praia do Recife – Ilha do Jorge – Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Marcos Alves Cipriano

Auto de Demolição n.º. 167/08/SMA

Determinação n.º. 167/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 252/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 168/08/SMA

Angra dos Reis, 15 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Egnaldo Lopes de Souza**, situado na Estrada do Cantagalo, n.º. 1114 - Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Egnaldo Lopes de Souza**

Auto de Demolição n.º. 168/08/SMA

Determinação n.º. 168/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 260/2008/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 0270/2008

Infrator: JORDÃO

Endereço: Rua do Cemitério, n.º. 305 – Abraão.

Por descumprimento a Notificação n.º. 4637/08; ficando incurso no(s) artigo(s) 125 e 128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Alvenaria 2º pavimento

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 132/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante, **Infrator Fabio**, situado na BR 101, próximo à entrada dos índios (Estrada Beira Rio) – Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Fabio**

Auto de Demolição n.º. 132/08/SMA

Determinação n.º. 132/08/SMA. DFU

PINF N.º. 233/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 134/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ana Lúcia Brandão**, situado na Alameda Meu Santa, n.º. 301 (fundos) - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ana Lúcia Brandão**

Auto de Demolição n.º. 134/08/SMA

Determinação n.º. 134/08/SMA. DFU

PINF N.º. 353/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 135/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de 3º pavimento em SOD-2, **Infrator Vilma dos Santos de Paula**, situado na Travessa do Beto, Boganville, S/n.º. - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que

estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Vilma dos Santos de Paula**

Auto de Demolição n.º. 135/08/SMA

Determinação n.º. 135/08/SMA. DFU

PINF N.º. 234/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 136/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator João Pereira Filho**, situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, n.º. 385 - Enseada - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **João Pereira Filho**

Auto de Demolição n.º. 136/08/SMA

Determinação n.º. 136/08/SMA. DFU

PINF N.º. 180/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 137/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Patrícia**, situado na Rua do Cemitério, S/n.º. - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Patrícia**

Auto de Demolição n.º. 137/08/SMA

Determinação n.º. 137/08/SMA. DFU

PINF N.º. 355/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 138/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em SOD-3, **Infrator Jordão**, situado na Rua do Cemitério, n.º. 305 - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Jordão**

Auto de Demolição n.º. 138/08/SMA

Determinação n.º. 138/08/SMA. DFU

PINF N.º. 129/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 139/08/SMA

Angra dos Reis, 17 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Maria Isabel da Silva**, situado na Rua Ivair Garcia, n.º. 14 – Encruzo da Enseada - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III,

Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria Isabel da Silva**

Auto de Demolição n.º 139/08/SMA

Determinação n.º 139/08/SMA. DFU

PINF N.º 235/2008/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 4955/2008

Infrator: RITA BISPO DOS SANTOS

Endereço: Rua Boa Vista, n.º 192 – Camorim Pequeno.

Fica ciente do indeferimento do processo 4150, devendo, portanto cumprir a Notificação n.º 4527/08.

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 123/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra inserida a menos de 30 m de curso d'água em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Pousada Lauberge**, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/n.º – Vila do Abraão - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Pousada Lauberge**

Auto de Demolição n.º 123/08/SMA

Determinação n.º 123/08/SMA. DFU

PINF N.º 182/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 124/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Arnaldo**, situado na Rua Isidoro de Castro, próximo ao n.º 202 - Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Arnaldo**

Auto de Demolição n.º 124/08/SMA

Determinação n.º 124/08/SMA. DFU

PINF N.º 214/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 125/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em área do DNIT, **Infrator José Carlos de Carvalho**, situado na Rua Maruim, n.º 108, Village - Jacuecanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **José Carlos de Carvalho**

Auto de Demolição n.º 125/08/SMA

Determinação n.º 125/08/SMA. DFU

PINF N.º 209/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 126/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Dayse Miranda Caetano**, situado na Rua do Bicão, n.º 08, Vila do Abraão - Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Dayse Miranda Caetano**

Auto de Demolição n.º 126/08/SMA

Determinação n.º 126/08/SMA. DFU

PINF N.º 99/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 127/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Joana de Angelis Spargoli Gonçalves**, situado na Rua do Comércio, frente para praia, n.º 780 – Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Joana de Angelis Spargoli Gonçalves**

Auto de Demolição n.º 127/08/SMA

Determinação n.º 127/08/SMA. DFU

PINF N.º 226/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 128/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra inserida em imóvel que não atende o lote mínimo, **Infrator Malguven da Costa Medeiros**, situado na Travessa do Beto, Quadra 19, n.º 15 – Abraão - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Malguven da Costa Medeiros**

Auto de Demolição n.º 128/08/SMA

Determinação n.º 128/08/SMA. DFU

PINF N.º 227/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 129/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Telerj Celular S/A**, situado na Estrada do Contorno, Lote 36, Quadra B – Retiro - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Telerj Celular S/A**

Auto de Demolição n.º 129/08/SMA

Determinação n.º 129/08/SMA. DFU

PINF N.º 230/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 130/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Tim Celular S/A**, situado na Estrada Vereador Benedito Adelino – Fazenda Tanguá - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Tim Celular S/A**

Auto de Demolição n.º. 130/08/SMA

Determinação n.º. 130/08/SMA. DFU

PINF N.º. 229/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 131/08/SMA

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra com risco alto, **Infrator Rita Bispo dos Santos**, situado na Rua Boa Vista, n.º. 192 – Camorim Pequeno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Rita Bispo dos Santos**

Auto de Demolição n.º. 131/08/SMA

Determinação n.º. 131/08/SMA. DFU

PINF N.º. 232/2008/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 3024/2008

Infrator: ADEMIR PEREIRA

Endereço: BR 101, esquina com Estrada Santa Rita – Santa Rita.

Por descumprimento a Notificação n.º. 3486/08; ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Barraca comercial

Fase da obra: Concluída

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 3025/2008

Infrator: GIAN MOREIRA

Endereço: Rua Mangaratiba, S/n.º. – Santa Rita.

Por descumprimento a Notificação n.º. 4584/08; ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da obra: Concluída

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 9045/2008

Infrator: ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: Estrada Vereador Benedito Adelino, n.º. 3185 – Praia Grande.

Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra:

Fase da obra: Corte de árvores (18)

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º.: 8751/2008

Infrator: VANIA REGINA DE CARVALHO DA SILVA

Endereço: Praia Grande de Palmas – Ilha Grande.

Prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Com a anulação do projeto de legalização de construção n.º. 4957/2002 através do Ofício n.º. 383/2007/SMA de 14/01/2007, fica o notificado ciente que deverá providenciar a demolição dos banheiros construídos em área de preservação permanente, observando o prazo acima.

O não cumprimento desta notificação acarretará ao responsável às sanções previstas na Lei.

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 146/08/SMA

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem licença, **Infrator Valdir Pereira de Araújo**, situado na Rua Muriaé, n.º. 1004 - Village - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Valdir Pereira de Araújo**

Auto de Demolição n.º. 146/08/SMA

Determinação n.º. 146/08/SMA. DFU

PINF n.º. 330/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 147/08/SMA

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sem licença (rampa em logradouro público), **Infrator Sávio José Matos**, situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, n.º. 1.295 - Monsuaba - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Sávio José Matos**

Auto de Demolição n.º. 147/08/SMA

Determinação n.º. 147/08/SMA. DFU

PINF n.º. 113/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 148/08/SMA

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de aterro, muro, pter e rampa todos sobre areia da praia, **Infrator Zbigniew Marcin Schlegel**, situado na Estrada Ponta Leste, n.º. 7.100 – Ponta Leste - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Zbigniew Marcin Schlegel**

Auto de Demolição n.º. 148/08/SMA

Determinação n.º. 148/08/SMA. DFU

PINF n.º. 153/2007/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 149/08/SMA

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Maria do Socorro**, situado na Rua Sete de Setembro, S/n.º. – Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122,

Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria do Socorro**

Auto de Demolição n.º. 149/08/SMA

Determinação n.º. 149/08/SMA. DFU

PINF n.º. 192/2007/DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 8790/2008

Infrator: PROMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

Endereço: Lotes 45 B, 46 B e 47 B – Ilha do Jorge.

Prazo 2 (Dois) dias, a contar desta data, as seguintes exigências fiscais: Deverá demolir muro de pedra construído sobre espelho d'água, área considerada ZPP (Zona de Preservação Permanente), de acordo com artigo 91 da lei 162/Lo/91 – Plano Diretor em vigor

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 173/08/SMA

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Maria Prudêncio da Silva e Silva**, situado na Rua Leontino de Souza, n.º. 21 – Água Santa – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria Prudêncio da Silva e Silva**

Auto de Demolição n.º. 173/08/SMA

Determinação n.º. 173/08/SMA. DFU

PI n.º. 238/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 174/08/SMA

Angra dos Reis, 28 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular inserida em faixa do DNIT, **Infrator Antônio da Costa Mesquita**, situado na Rua dos Pinheiros, n.º. 930 – Frade – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Antônio da Costa Mesquita**

Auto de Demolição n.º. 174/08/SMA

Determinação n.º. 174/08/SMA. DFU

PI n.º. 225/2008/DFU

CONVOCAÇÃO

Reiterando a convocação publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 17/07/2008, pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, estamos prorrogando até o dia **16/10/2008** a data para que os servidores interessados em compor a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional compareçam à Subsecretaria de Treinamento para formalizarem suas intenções.

Como requisito para participação na referida Comissão os servidores interessados deverão possuir as seguintes condições:

- ser estável;
 - não possuir mais de 02 (duas) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;
 - não possuir nenhum tipo de penalidade nos últimos 12 (doze) meses.
- Qualquer dúvida entrar em contato pelos ramais 4651 ou 8457.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 3104/2008

Infrator: DEIDINES BORGES MOREIRA

Endereço: Rua Antonio Português, esquina com a Rua Irmãos Andrade, Loteamento Cachoeira – Mambucaba.

Por descumprimento a Notificação n.º. 03867 (adesivo). Ficando incurso no(s) Artigo(s) 125 e 128 da Lei 831 de 1999.

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N.º.: 8879/2008

Infrator: DANCKAERT CIA LTDA

Endereço: Beco do Cascudo, Lote 3, quadra 08, Loteamento Porto Bracuí – Bracuí.

Por execução de obra sem licença. Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da obra: Residencial

Fase da obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO N.º.: 8878/2008

Infrator: DANCKAERT CIA LTDA

Endereço: Beco do Cascudo, Lote 3, quadra 08, Loteamento Porto Bracuí – Bracuí.

Por execução de obra sem licença. Ficando incurso no(s) artigo(s) 125 da Lei 831 de 1999.

Tipo da obra: Residencial

Fase da obra: Alvenaria

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 4922/2008

Infrator: DANCKAERT CIA LTDA

Endereço: Beco do Cascudo, Lote 3, quadra 08, Loteamento Porto Bracuí – Bracuí.

Prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data, as seguintes exigências fiscais: Submeter o projeto de obras a análise da PMAR, a fim de legalizar o imóvel.

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º.: 8807/2008

Infrator: MARCELO DE MENEZES QUEIROZ

Endereço: Avenida Antonio Bertholdo da Silva Jordão, n.º. 3469 – Paraíso. **Prazo imediato, a contar desta data, as seguintes exigências fiscais: Fica ciente o notificado do cancelamento do Alvará n.º. 321/06 (conforme cota de 22/06/2007 do processo n.º. 14314/07).**

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 151/08/SMA

Angra dos Reis, 04 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em Z.P.P. (Acrescido de Marinha), **Infrator Marcelo**, situado na Estrada Ponta Leste, n.º. 1.800 - Monsuaba - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Marcelo

Auto de Demolição n.º. 151/08/SMA

Determinação n.º. 151/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 247/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 152/08/SMA

Angra dos Reis, 05 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante, **Infrator Adenir Pereira**, situado na esquina da BR 101 com Estrada Santa Rita, próximo a Estrada Santa Rita – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Adenir Pereira**

Auto de Demolição n.º. 152/08/SMA

Determinação n.º. 152/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 241/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 153/08/SMA

Angra dos Reis, 05 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em loteamento clandestino, **Infrator Gian Moreira**, situado na Rua Mangatiba, S/n.º. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Gian Moreira**

Auto de Demolição n.º. 153/08/SMA

Determinação n.º. 153/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 121/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 154/08/SMA

Angra dos Reis, 05 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Ignorado**, situado as margens da BR 101, próximo a passarela na Santa Rita – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 154/08/SMA

Determinação n.º. 154/08/SMA. DFU

P.I. N.º. 244/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 155/08/SMA

Angra dos Reis, 05 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em rampa construída indevidamente na faixa de rolamento do logradouro público, **Infrator Roberto Eduardo Torres Dias Ferreira**, situado na Rua Barão de Jaceguai, n.º. 185, Área XXIII - Jacuecanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Roberto Eduardo Torres Dias Ferreira**

Auto de Demolição n.º. 155/08/SMA

Determinação n.º. 155/08/SMA. DFU

Processo n.º. 7499/2008

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 156/08/SMA

Angra dos Reis, 05 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator Edson Lima de Oliveira**, situado na Avenida Caetés, lote 14 - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Edson Lima de Oliveira**

Auto de Demolição n.º. 156/08/SMA

Determinação n.º. 156/08/SMA. DFU

P.I. n.º. 245/08/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 157/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado**, situado na Ponta do Matariz – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 157/08/SMA

Determinação n.º. 157/08/SMA. DFU

E-mail: 14 de Fevereiro de 2008 (Registro 250)

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 158/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra com arame farpado em logradouro público, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Ronaldo Alves, S/n.º, Lote 35, Quadra 3 – Parque das Palmeiras - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º. 158/08/SMA

Determinação n.º. 158/08/SMA. DFU

Denúncia A3 01.08.2008

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 159/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa do DNIT, **Infrator José**, situado na Avenida Caetés, S/n.º. - Caetés - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **José**

Auto de Demolição n.º. 159/08/SMA

Determinação n.º. 159/08/SMA. DFU

P.I. n.º. 251/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 160/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra a menos de 30m do curso d'água e em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Maria**

Lúcia de Assis, situado no Saco do Céu, S/n.º, Enseada das Estrelas – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria Lúcia de Assis**
Auto de Demolição n.º. 160/08/SMA
Determinação n.º. 160/08/SMA. DFU
P.I. n.º. 248/2008/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 161/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de banheiro as margens do curso d'água, **Infrator Alex Barbosa de Souza**, situado na Praia da Longa – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Alex Barbosa de Souza**
Auto de Demolição n.º. 161/08/SMA
Determinação n.º. 161/08/SMA. DFU
P.I. n.º. 182/2005/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 162/08/SMA

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de mourões em área pública, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Domingo Dutra, a Rua Projetada A, localizada atrás da Associação Pestalozzi – Parque das Palmeiras - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**
Auto de Demolição n.º. 162/08/SMA
Determinação n.º. 162/08/SMA. DFU
N.º. do registro: 954 SMA

L E I N.º 2.036, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA NAPOLEÃO AIRES**, o logradouro público, situado na Travessa Napoleão Aires, no Bairro Campo Belo, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I N.º 2.023, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORA: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA LUÍS GONÇALVES**, o logradouro público situado na localidade da Caputera I, tendo seu início às margens da Rodovia BR-101, próximo ao Terminal da TRANSPETRO, e finalizando no ponto final de ônibus do Bairro, no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação

à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria n.º 931/2008**, datada de 15 de agosto de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 154 – página 35, de vinte e um de agosto de dois mil e oito.

Onde se lê:

“**Fábio Jordão Nóbrega – matrícula 15551**”

Leia-se:

“**Fábio Jordão Nóbrega – matrícula 17385**”

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI, REFERENTE À 73ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/09/08.

Processos Indeferidos

| | |
|---------------|---------------|
| PMVR/02502/08 | PMAR/345/08 |
| PMAR/347/08 | PMAR/344/08 |
| PMAR/354/08 | PMVR/01935/08 |
| PMAR/355/08 | PMBR/1134/08 |
| PMAR/350/08 | PMVR/02299/08 |
| PMAR/349/08 | PMAR/336/08 |
| PMAR/352/08 | PMAR/340/08 |
| PMAR/353/08 | PMAR/338/08 |
| PMAR/348/08 | PMAR/327/08 |
| PMAR/342/08 | |

Processos Deferidos

E-12/268040/08
PMAR/351/08

Angra dos Reis, 05 de setembro 2008.

Márcia Regina Pereira Paiva

Presidente da JARI de Angra dos Reis

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI, REFERENTE À 74ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/09/08.

Processos Indeferidos

| | |
|-------------|-------------|
| PMAR/343/08 | PMAR/319/08 |
| PMAR/332/08 | PMAR/322/08 |
| PMAR/330/08 | PMAR/321/08 |
| PMAR/335/08 | PMAR/317/08 |
| PMAR/334/08 | PMAR/316/08 |
| PMAR/333/08 | PMAR/308/08 |
| PMAR/331/08 | PMAR/356/08 |
| PMAR/326/08 | PMAR/357/08 |
| PMAR/324/08 | PMAR/359/08 |
| PMAR/315/08 | PMAR/358/08 |
| PMAR/318/08 | |

Processos Deferidos

PMAR/320/08

Angra dos Reis, 05 de setembro 2008.

Márcia Regina Pereira Paiva

Presidente da JARI de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 960/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n.º 3832/2008, de 05 de março de 2008,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA MARIA DE LIMA SIRIO REIS**, Docente II, Referência 600, Matrícula 0294, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ARI GOMES CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 1014/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11389/2008, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA HELENA DE AZEVEDO**, Docente II, Referência 600, Matrícula 463, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1027/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 347/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CARLOS COSTA DE SOUZA, Matrícula 15574, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Ambientais, da Subprefeitura da Região 3 - Jacuecanga, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de setembro de 2008, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1028/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO EMÍLIO RABHA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Perícia e Junta Médica, da Gerência de Benefícios e Segurados, da Subsecretaria de Previdência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1029/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 435/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ANÍSIO SOARES DE ARAÚJO FILHO, Matrícula 16658, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, no período de 06 de outubro a 04 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1030/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 436/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTIANE PARANHOS BORGES, Matrícula 16699, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Serviços

Administrativos, da Coordenação de Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, no período de 06 de outubro a 04 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1031/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 437/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão "I", Matrícula 0891, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Gerência de Fiscalização, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2008, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1032/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 774/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA DE ABREU, Matrícula 14933, do Cargo em Comissão de Coordenador de Escolas Especiais, da Gerência de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1033/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 787/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR GLAUCIANE DA SILVA CUNHA, Docente I, Matrícula 3962, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Frei João Moreira, com efeitos a contar de 01 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1034/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 789/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI, Docente I, Matrícula 2280, para exercer interinamente a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da

Escola Municipal Antônio Joaquim de Oliveira, no período de 28 de agosto a 17 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1035/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 788/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANE CONDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Docente I, Matrícula 3729, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Oliveira, no período de 28 de agosto a 17 de dezembro de 2008, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 1036/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 085/2008/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula 16045, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1037/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 087/2008/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1038/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 084/2008/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR VANESSA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula 12127, do Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria

Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1039/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 086/2008/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA CORRÊA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 1040/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 074/SFA/2008, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIELA BARBOSA LOPES, Matrícula 11974, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto de Apoio Financeiro, da Coordenação de Conciliação Bancária, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1042/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR as Portarias nºs 1016 e 1017/2008, de 22 de setembro de 2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1043/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 529, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, datado de 01 de outubro de 2008,

RESOLVE:

DISPENSAR EDSON JORGE FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 5030, do exercício interino do Cargo em Comissão de Gerente de Resposta a Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

PORTARIA Nº 1044/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 199/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR BETHÂNIA NEVES SAMPAIO COELHO, Matrícula 17022, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1045/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 200/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO, Matrícula 16298, do Cargo em Comissão de Subcoordenador dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1046/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 201/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR VALDINÉIA DE SOUZA ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1047/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 435/2008, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR JOANA PEREIRA MARINAS NAKAMASHI, Matrícula 3500023, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos de Infra-Estrutura Turística, da Gerência de Engenharia e Projetos de Infra-Estrutura Turística, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1048/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 435/2008, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 26 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR JOANA PEREIRA MARINAS NAKAMASHI, para o Cargo em Comissão de Gerente de Engenharia e Projetos de Infra-Estrutura Turística, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1049/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou o processo seletivo nº 002/2008, para contratação de pessoal para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 881/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

| MATR. | NOME | DESCRIÇÃO | ADMISSÃO |
|-------|---|-------------------------------|------------|
| 17488 | FRANCIS WAGNER DE OLIVEIRA GONÇALVES | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17489 | DIUNE PATRICIA MODESTO COUTO TRISTÃO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17490 | MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17491 | LAUSEN CHRISTI VASCONCELLOS AGUIAR | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17493 | RENATA CRISTINE DE OLIVEIRA AQUINO PASCHOAL | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17494 | CAROLINA DA ROCHA SENA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17495 | MAX EBERT SANT'ANNA DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17496 | JESUS ANTONIO DE ALMEIDA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17497 | GILMAR FRANCISCO DA CRUZ | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17498 | BRUNO RODRIGUES GENEROSO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17499 | INGRID DOS SANTOS BORGES CAETANO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 22/09/2008 |
| 17522 | RICHARD WILLER DOS SANTOS GREGORINO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17546 | MARGARETE RAMOS DE OLIVEIRA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17548 | SÉRGIO ADRIANO PIINHEIRO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17550 | PEDRO HENRIQUE FREITAS DA SILVA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |

| | | | |
|-------|----------------------------|-------------------------------|------------|
| 17556 | RODRIGO SILVA DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17557 | JOÃO EGYDIO GUIDO MATURO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17563 | MARLON COSTA DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 23/09/2008 |
| 17566 | ALEX RODRIGUES DE CARVALHO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 24/09/2008 |

PORTARIA Nº 1050/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 112/SIG.SI/2008, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR LAILSON SOUZA DA CRUZ, Matrícula 13078, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio ao Poder Público, da Coordenação de Relações Públicas, da Gerência de Relações Públicas e Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1051/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 122/SIG.SI/2008, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR NEUSA SOARES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio ao Poder Público, da Coordenação de Relações Públicas, da Gerência de Relações Públicas e Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA
Chefe de Gabinete

ERRATAS

- Na Resolução nº 012/2008/CMDCA, publicada à página 13 do Boletim Oficial nº 160, de 02/10/2008, Onde se lê “Gabriela Ferreira dos Reis”, leia-se “Mara Lúcia Marchesini Rios”.
- No Despacho 001/2008/CMDCA, publicado às páginas 13 e 14 do Boletim Oficial nº 160, de 02/10/2008, Onde se lê “Gabriela Ferreira dos Reis”, leia-se “Mara Lúcia Marchesini Rios”.

EVA MARIA PEREIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação, publicada no Boletim Oficial do poder Executivo:

- de 15, 16 e 17/07/2008 publicado no BO Edição 148 de 10/07/2008:

| CARGO | CLAS. | NOME |
|----------------------------------|--------------|------------------------------------|
| Auxiliar de Recreação | 7º | Rafaela Soares Dionízio |
| Auxiliar de Recreação | 17º | Luana Fernanda Magalhães Teixeira |
| Auxiliar de Enfermagem | 7º | Thiago de Souza Bonifácio |
| Docente I – Ilha Grande | 3º | Vânia América Silva Francisco |
| Docente II – Geografia | 2º | Valdeir da Costa Lobo |
| Docente II – Ciências | 3º | Sérgio Almeida da Silva |
| Docente II – Inglês | 2º | André Luis Alves Ribeiro |
| Docente II – Espanhol | 5º | Raquel Pontes Ávila |
| Docente II – Espanhol | 9º | Adriana Angelim Pessanha |
| Docente II – Espanhol | 17º | Andreza Costa da Silva |
| Médico – Alergologista | 1º | Carlos Muylaert Torrico |
| Médico – Clínico | 2º | Thiago da Silva Costa |
| Médico – Clínico | 4º | Fernanda Schettini de Oliveira |
| Médico – Pediatra | 5º | Cyntia Maria Fumo Mariano da Silva |
| Médico – Psiquiatra | 1º | Alexandre Schreiner Ramos da Silva |
| Médico – Traumatologia/Ortopedia | 2º | Alexandre Peixoto de Melo |

- de 29, 30 e 31/07/2008 publicado no BO Edição 150 de 24/07/2008:

| CARGO | CLASS. | NOME |
|--|---------------|------------------------------|
| Médico - Urgência e Emergência Clínica | 1º | Rafael Flores Amaro da Silva |
| Médico - Urgência e Emergência Clínica | 4º | Eduardo Maciel da Silva |

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) esta(ão) **eliminado(s)** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Publicado no Boletim Oficial do poder Executivo, Edição nº 159 – fls. nº 27, 28 e 29, publicado no dia 25/09/2008, referente a convocação de 30/09, 01 e 02/10/08:

| NOME | CLAS. | CARGO |
|-----------------------------|-------|-----------|
| ANA LUCIA DA SILVA CAMPELO | 75º | DOCENTE I |
| IRIAM POLINI BATISTA | 87º | DOCENTE I |
| LUCIANA JESUS DE SOUZA | 226º | DOCENTE I |
| MARIA TEREZA TEIXEIRA NUNES | 261º | DOCENTE I |
| MICHELE SANTIAGO DA SILVA | 240º | DOCENTE I |
| PATRICIA SILVEIRA ALVES | 149º | DOCENTE I |
| PRISCILA VIANA DE SIMAS | 120º | DOCENTE I |

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO DE 2004**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **14, 15 e 16/10/08**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

ESPECIALISTA EM DESPORTO

| Clas. | Inscrição | Nome |
|-------|-----------|----------------------------|
| 29º | 8176 | ALEXANDRE COELHO GONCALVES |
| 30º | 9423915 | AURELIO GABRIEL DA SILVA |
| 31º | 5312 | ADRIANA CORREA IGNACIO |
| 32º | 9908765 | JULIO CESAR DE SOUZA |
| 33º | 9661263 | SIDNEY SILVA CALDERONI |
| 34º | 9536957 | PAULO SERGIO DOCEK MOTE |
| 35º | 9881204 | VAGNER MAIA BRANDAO |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **14, 15 e 16/10/2008**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE RECREAÇÃO**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|-------------------------------|
| 48º | 42548122 | VICENTE JESUS AZEVEDO CASCADO |
| 49º | 42442125 | RAFAELA SONIA DA CONCEIÇÃO |

**NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|--------------------------|
| 21º | 42001522 | ADENILDE BASTOS FONTOURA |

DOCENTE I

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|---------------------------------|
| 274º | 42536077 | VALERIA CRISTINA CEZAR FERREIRA |
| 275º | 42289013 | KEITH SAMEA PEREIRA DE FREITAS |
| 276º | 42238704 | ISABELLE TÉRCIA MARIANO PACHECO |
| 277º | 42534123 | VAIUSA DOS SANTOS MENDES |
| 278º | 42112551 | CLEYDE MOREIRA FERNANDES |
| 279º | 42363511 | MARIA DA GLÓRIA LOPES |
| 280º | 42182115 | FABIANO DE JESUS DOS SANTOS |

DOCENTE I - ILHA

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|--------------------------|
| 16º | 42519614 | TATIANA D'ABADIA RIBEIRO |

**NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO – TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|----------------------------------|
| 4º | 42089619 | CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS |
| 5º | 42329801 | LUIZ CARLOS MUNIZ FERRA |

DOCENTE II – ESPANHOL

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|-----------------------------|
| 21º | 42527532 | THATIANA VALDIVIA MURILLO |
| 22º | 42157388 | ELENISE VERA DA SILVA COSTA |
| 23º | 42487133 | SABRINA LIMA DE SOUZA |

DOCENTE II - CIÊNCIAS

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|-----------------------------------|
| 7º | 42210640 | GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS |

DOCENTE II – INGLÊS

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|-----------------------------|
| 11º | 42026105 | ALINE MARIA MAGALHÃES PINTO |

DOCENTE II – GEOGRAFIA

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|------------------------|
| 19º | 42440359 | RAFAEL PEREIRA DELGADO |

ENGENHEIRO CIVIL

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME |
|--------|-----------|------------------------|
| 3º | 442492049 | SANDRO GUEDES GUMARÃES |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2008.
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRATENDAS – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA..
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2008.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de tendas, tamanhos 4,00 x 4,00, 8,00 x 8,00 e 10,00 x 10,00, conforme especificações contidas na **Solicitação 042/2008/CCI.SEL e Coleta nº 0732/SIG.DCP/**

2008, na forma do **Edital de Pregão nº 214/2008/SIG.GLC** e seus respectivos anexos.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2008** a contar da emissão da Ordem de Serviço que será emitida pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

VALOR: R\$ **51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do documento de cobrança dos serviços prestados, no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 20.18.27.812.121.2077; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006888/2008, de 23/09/2008, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 084/CCI.SEL/2008, de 21/08/2008**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e homologado pelo mesmo no **Termo Adjudicatório de Pregão nº 214/2008/SIG.GLC, de 18/09/2008**, constante do **Processo Administrativo nº 6384/2008, de 21/08/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2008.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA CARRENTAL S.A..

TERMO ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de aproximadamente 7,26% ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2007, referente à inclusão de 08 (oito) Kombis, que serão requeridas a medida que surgirem a necessidade das secretarias, ficando descritos a quantidade dos veículos e o prazo na ordem de serviço, conforme solicitado através do Memorando nº 047/SAD.GTI/2008, de 15/07/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, os quais passam a fazer parte integrante do presente Termo.

VALOR: O acréscimo de serviços será de 7,26% do valor global contratado, correspondente a R\$ 53.836,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.4194; ED: 339039 e PT: 20.5.12.361.101.4194.50; ED: 339039.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 047/SAD.GTI/2008, de 15/07/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2008.

Angra dos Reis, 16 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93.

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Nº 172/2008.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 10.800 (dez mil e oitocentas) cestas básicas, com o fim de serem doadas às famílias carentes do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de duração do fornecimento do produto será de 12 (doze) meses.

VALOR:- R\$ 786.240,00 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento contratual será efetuado até o 20 (vigésimo) dia corrido, contado da protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

DOTAÇÃO:- Programa de Trabalho 26.1.8.244.134.4140, Elemento de Despesa 339032, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 000616 em 05/06/2008 no valor de R\$ 393.120,00 (trezentos e noventa e três mil cento e vinte reais) e Programa de Trabalho 26.1.8.244.134.4140, Elemento de Despesa 339032, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 000617 em 05/06/2008 no valor de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo Memorando nº Memorando nº 0361/2008/FMAS, de 01/04/2008, devidamente autorizado pela Secretária

Municipal de Ação Social e homologado pela mesma em 29/05/2008, no Termo Adjudicatório do Pregão (Presencial) nº 097/2008/SIG.GLC, de 29/05/2008, constantes do processo administrativo nº 2159/2008, de 01/04/2008.

DATA DA ASSINATURA:- 02/09/2008.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 070/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 23/07/2008 e término em 22/07/2009.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 559.513,92 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.1.15.451.166.2302.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004955/2008, de 15/07/2008, no valor de R\$ 206.271,00 (duzentos e seis mil, duzentos e setenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 036/2008/SPJ.SCA, de 09/07/2008, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2008.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o equilíbrio econômico financeiro.

VALOR: R\$ 66.511,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do saldo da Nota de Empenho nº 004955/2008, de 15/07/2008, PT: 20.1.15.451.166.2302.4; ED: 339039 e tão logo se faça necessário será emitida nota de empenho complementar.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Processo nº 13047/2008, de 11/08/2008, às fls. 15, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2008.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 160.061,71 (cento e sessenta mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.166.1023.04; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 005593/2008, de 08/08/2008, no valor de R\$ 160.061,71 (cento e sessenta mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0559/2008/SOT, de 04/08/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2008.

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 07/09/2008 e término em 21/10/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0368/2008/SOT, de 26/08/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 20 (vinte) dias, tendo início em 16/09/2008 e término em 05/10/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0383/2008/SOT.GMA, de 11/09/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA..

CONTRATO DE OBRA Nº 152/2008.

OBJETO: Obra de urbanização de praça, complementação de quadra, construção de vestiário, salão de eventos e cobertura de quadra, no Morro da Caixa D'Água, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 59.997,85 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

, correspondentes a 5% (cinco por cento)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Edital do Convite nº 053/2008/SIG.GLC, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.128.2309.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 005468/2008 em 01/08/2008 no valor de R\$ 59.997,85 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0410/2008/SOT, de 06/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 14/07/2008 no Termo Adjudicatório do Convite nº 053/2008/SIG.GLC, de 02/07/2008, constantes do Processo Administrativo nº 4166/2008, de 09/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2008.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DEPÓSITO DE GÁS SANTA BÁRBARA LTDA ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2008.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de 302 (trezentos e dois) botijões de gás GLP de 13Kg e 25 (vinte e cinco) botijões de gás GLP de 45Kg (somente o gás) a fim de atender aos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos,

conforme Edital de Pregão nº 075/2008/SIG.GLC, de 08/08/2008 e seus anexos.

VALOR: R\$ 12.992,00 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Administração, do documento de cobrança do fornecimento realizado isento de erros.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: PT: 20.5.4.122.101.2130; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 5983/2008 de 22/08/2008 no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 029/2008/SAD.GMPM, de 10/07/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e homologado pelo Secretário Municipal de Administração Interino no Termo Adjudicatório do Pregão nº 075/2008/SIG.GLC, de 08/08/2008, constantes do processo administrativo nº 1118/2008, de 19/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2008.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO DE OBRA Nº 182/2008.

OBJETO: Obra de reforma de Deck na Praia da Flexas, Ilha da Gipóia, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 57.818,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Convite nº 069/2008/SIG.GLC, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.20.606.119.2264.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 006127/2008 em 29/08/2008 no valor de R\$ 57.818,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 514/2008/SOT, de 11/07/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 20/08/2008 no Termo Adjudicatório de Convite nº 069/2008/SIG.GLC, de 19/08/2008, constantes do Processo Administrativo nº 5338/2008, de 16/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2008.

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA..

CONTRATO DE OBRA Nº 183/2008.

OBJETO: Obra de desassoreamento de Rio 3Km, Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais),

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Convite nº 063/2008/SIG.GLC, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.128.2309.4, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 005881/2008 em 19/08/2008 no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0466/2008/SOT, de 13/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 14/08/2008 no Termo Adjudicatório de Convite nº 063/2008/SIG.GLC, de 08/08/2008, constantes do Processo Administrativo nº 4433/2008, de 17/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

CONTRATO DE OBRA Nº 190/2008.

OBJETO: Obra de canalização de valão, rampas, escadas, drenagens e urbanização na Sapinhatura II em Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 252.285,57 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em pagável em 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da fatura correspondente a cada medição prevista no Edital de Tomada de Preços, obedecendo ao cronograma de execução e devidamente atestado pelo Órgão fiscalizador.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.15.451.128.2309, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 005202/2008 em 23/07/2008 no valor de R\$ 252.285,57 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0290/2008/SOT, de 25/04/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 09/07/2008 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 036/2008/SIG.GLC, de 07/07/2008, constantes do Processo Administrativo nº 2741/2008, de 28/04/2008.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2008.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRA DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE CUNHAMBEBE Nº 042/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 3.214,79 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.9.12.361.145.2263.58; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 005959/2008, de 22/08/2008, no valor de R\$ 3.214,79 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0572/2008/SOT, de 05/08/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2008.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 10/09/2008 e término em 08/12/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0373/2008/SOT.GMA, de 05/09/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2008.

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 13/09/2008 e término em 27/10/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0382/2008/SOT.GMA, de 08/09/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2008.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 28/08/2008 e término em 26/09/2008.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0366/2008/SOT.GMA, de 26/08/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2008.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2008 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 161.860,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 06/09/2008 e término em 05/10/2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.4195; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 006378/2008, de 03/09/2008, no valor de R\$ 148.911,20 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) e PT: 20.5.12.361.101.2294; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 006379/2008, de 03/09/2008, no valor de R\$ 12.948,80 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 070/SAD.GTI/2008, de 03/09/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2008.

OBJETO: Autorização de Uso do Estádio Municipal Almirante Jair Toscano de Brito, situado na Rua Humberto Castelo Branco s/nº, Jardim Balneário, destinado à realização de partidas de futebol do Campeonato Estadual da Segunda Divisão 2008 que ocorrerão no período de 11/09/2008 a 31/12/2008.

PRAZO: A autorização de uso, ora firmada, é outorgada e reciprocamente aceita por prazo determinado, com início em 11/09/2008 e término em 31/12/2008.

(24) 3377-8311

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0186/2008/SMEL, de 04/09/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2008.

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEINº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o equilíbrio econômico financeiro.

VALOR: R\$ 149.894,40 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 12.491,20 (doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do saldo da Nota de Empenho nº 004861/2008, de 10/07/2008, PT: 20.1.15.451.166.2302.4; ED: 339039 e tão logo se faça necessário será emitida nota de empenho complementar.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Processo nº 13048/2008, de 11/08/2008, às fls. 59, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2008.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
 Procuradora-Geral

DECRETO Nº 6.217,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.034.666,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Anulação/Suplementação: R\$ 2.034.666,00 (dois milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JOÃO LUIZ GIBRAIL ROCHA

Chefe de Gabinete

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

HUDSON DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Interino

ANEXO

| Código | Natureza da Despesa | Fonte | Anulação | Suplementação |
|-------------------------|---------------------|-------|----------|---------------|
| 20.01.04.122.101.2.015. | 339030 | 00 | 3.200,00 | |
| 20.04.12.126.133.2.310. | 449052 | 00 | 1.000,00 | |

| | | | | |
|-------------------------|--------|----|---------------------|---------------------|
| 20.04.12.126.133.2.310. | 449052 | 00 | 1.000,00 | |
| 20.07.04.122.101.2.281. | 339039 | 00 | 396,00 | |
| 20.07.04.122.101.2.281. | 339030 | 00 | 3.960,00 | |
| 20.07.10.122.141.1.038. | 449051 | 00 | 1.637.400,00 | |
| 20.07.10.122.141.1.038. | 449051 | 00 | 381.000,00 | |
| 20.08.04.122.101.4.226. | 339014 | 00 | 1.000,00 | |
| 20.08.15.451.115.1.840. | 339030 | 00 | 1.900,00 | |
| 20.18.04.122.101.2.281. | 339039 | 00 | 1.710,00 | |
| 26.01.08.243.138.2.033. | 339030 | 01 | 2.100,00 | |
| 20.01.04.122.101.2.281. | 339014 | 00 | | 1.700,00 |
| 20.01.18.543.122.4.024. | 339030 | 00 | | 3.960,00 |
| 20.01.18.543.122.4.024. | 339039 | 00 | | 396,00 |
| 20.04.04.122.101.2.253. | 339030 | 00 | | 1.000,00 |
| 20.04.12.126.133.2.310. | 339039 | 00 | | 1.000,00 |
| 20.05.04.122.101.2.023. | 339037 | 00 | | 547.080,30 |
| 20.05.04.122.101.2.036. | 339047 | 00 | | 89.000,00 |
| 20.05.04.122.101.4.195. | 339030 | 00 | | 39.000,00 |
| 20.05.09.272.101.2.249. | 319192 | 00 | | 428.865,50 |
| 20.05.10.301.101.2.280. | 319094 | 00 | | 30.200,00 |
| 20.05.10.301.101.2.280. | 319094 | 00 | | 140.300,00 |
| 20.05.12.361.101.2.290. | 339037 | 00 | | 324.654,20 |
| 20.07.27.813.121.1.002. | 449051 | 00 | | 50.000,00 |
| 20.08.04.122.101.4.226. | 339039 | 00 | | 1.000,00 |
| 20.08.12.541.109.4.077. | 449052 | 00 | | 1.900,00 |
| 20.18.27.812.121.2.077. | 339030 | 00 | | 1.710,00 |
| 20.99.28.843.000.0.000. | 469071 | 00 | | 125.000,00 |
| 24.01.10.301.101.2.164. | 339039 | 00 | | 106.600,00 |
| 24.01.10.301.101.2.164. | 339047 | 00 | | 6.000,00 |
| 24.01.10.301.129.2.086. | 339036 | 00 | | 30.000,00 |
| 26.01.08.243.138.2.033. | 339039 | 01 | | 2.100,00 |
| 28.01.13.392.132.2.078. | 339039 | 00 | | 100.000,00 |
| 28.01.13.392.132.2.078. | 339039 | 00 | | 3.200,00 |
| TOTAL | | | 2.034.666,00 | 2.034.666,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

01 = FNAS - MDS

DECRETO Nº 6.309,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 385/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 25 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **LEANDRO MOREIRA BARRA**, Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Matrícula 14063, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 6.310,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 061/SAD/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **LEONARDO ARAÚJO BARROSO LOTIF**, Subcoordenador de Abastecimento, Matrícula 12064, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.311,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 121/SIG.SIG/2008, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 29 de setembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ADILSON DOS SANTOS**, Subcoordenador de Digitalização e Indexação, Matrícula 17593, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental

**D E C R E T O Nº 6.312,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **RONALDO LARA**, para o cargo de Agente Social, Referência 202, Padrão "A", do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.313,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA LIMA DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.314,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ALAIR DA CRUZ REIS CAVALCANTI DALBUQUERQUE**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.315,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.316,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **ALTAMIRO BATISTA DA ROCHA JUNIOR**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.317,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.318,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON GALVÃO DE SOUZA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.319,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **ANGELO GONÇALVES DE CARVALHO**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.320,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA ROSA FONSECA DE ANDRADE**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.321,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **BEATRIZ ARCANJO DA SILVA**, para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.322,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.323,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **CÉSAR SAMPAIO ROMERO PARDO**, para o cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.324,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **CLARICE MENDES DE SOUZA**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.325,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **CONCEIÇÃO ADRIANA MARTINS DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.326,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE BRITTO DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.327,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE VASCONCELOS TEIXEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.328,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTINA KELLY CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.329,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **DEISELENE MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.330,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ELISA MARIA DOMINGOS TERRA**, para o cargo de Auxiliar em Farmácia, Referência 200, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.331,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.332,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **IRIS CORREA JERONIMO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.333,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **JANE ELLEN MOREIRA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.334,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ RICARDO CARVALHO LIMA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.335,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOSIAS GONÇALVES RODRIGUES**, para o cargo de Motorista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.336,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **KARINE RODRIGUES PIRES**, para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.337,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **KELLY RODRIGUES DE SOUZA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.338,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **LÚCIA HELENA DE LIRA FREITAS**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.339,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Recepcionista, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.340,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ CESAR DA SILVA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.341,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DOMINGUEZ RODRIGUES MOREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.342,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **MARCO ANTONIO ROJAS CHACON**, para o cargo de Motorista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.343,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EDIANA LIMA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.344,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **MARTHA MYRRHA RIBEIRO SOARES**, para o cargo de Assistente de Produção de Eventos, Referência 200, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O N° 6.345,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **NAILZA RODRIGUES DOS SANTOS NEVES**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.346,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL LAMES DE ARAUJO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.347,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL SANTOS JORDÃO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.348,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **REGINALDO PEIXOTO DE ALMEIDA**, para o cargo de Motorista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.349,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA FERREIRA MARQUES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.350,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.351,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANA PASSOS DA SILVA**, para o cargo de Motivador Cultural, Referência 200, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.352,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SERGIO DA SILVA PORTO**, para o cargo de Motorista, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.353,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIO CÉSAR SANTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.354,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **SONIA DE ALCANTARA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.355,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍS COUTINHO DE FIGUEIREDO**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.356,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 889/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **VINÍCIUS QUEIROZ FERREIRA**, para o cargo de Farmacêutico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.357,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.943, de 12 de maio de 2008; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1729/2008/GABIN/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELLE DE ALMEIDA**, para o cargo de Médico, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 6.358,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.943, de 12 de maio de 2008; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1729/2008/GABIN/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **SULIANE MOTTA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Médico, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**D E C R E T O Nº 6.359,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.943, de 12 de maio de 2008; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1729/2008/GABIN/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ LUIZ COUTINHO**, para o cargo de Médico, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

RESOLUÇÃO CGM Nº 072/2008

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE ENCAMINHAMENTO OBRIGATÓRIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, com base no art. 2º do Decreto nº 5.580, de 19 de fevereiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Deliberação TCE/RJ nº 245, de 18 de dezembro de 2007, estabeleceu novas normas a serem observadas pelos órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta, consistentes no encaminhamento de processos, visando maior controle e a fiscalização dos atos administrativos, vigentes desde 1º de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO que constitui atribuição da Controladoria-Geral do Município apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o procedimento interno com vistas a estabelecer regras para o envio obrigatório de atos administrativos dos órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Angra dos Reis, observando-se a forma, os prazos e os valores definidos na referida Deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina o procedimento interno e estabelece regras para o envio obrigatório de processos dos órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Angra dos Reis ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, relativos a editais de licitação por concorrência, atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, atos que importem em reconhecimento de dívida, avisos de editais de pregão, atos de desapropriação de imóveis, contratos, inclusive os de concessão e de permissão de serviços públicos, termos aditivos, termos de ajuste de contas e instrumentos congêneres, relativos a atos de encaminhamento obrigatório, termos de alienação e de utilização de bens imóveis, consórcios públicos, convênios, termos de parceria e contratos de gestão, na forma da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

Art. 2º. As Secretarias Municipais e os demais órgãos que compõem a Administração Direta do Município de Angra dos Reis que objetivarem a emissão e/ou celebração dos atos previstos no artigo anterior, deverão adotar medidas no sentido de propiciar a instrução do competente procedimento administrativo com os elementos previstos no artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, bem como da documentação que possibilite a análise da economicidade, nos termos do artigo 5º da citada Deliberação, conforme o caso.

Parágrafo Único. A Procuradoria-Geral do Município procederá à verificação do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo quando do exame prévio e aprovação dos referidos atos, consoante estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Todos os processos encaminhados aos órgãos responsáveis pela emissão e/ou celebração dos referidos atos deverão ser acompanhados da documentação de que tratam os artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

Parágrafo Único. Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo deverão devolver à origem os processos que não se apresentarem instruídos com os elementos previstos nos artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, informando ainda o artigo e/ou inciso em que se fundamentou, de forma a demonstrar claramente o motivo dessa devolução.

Art. 4º. Os atos administrativos relacionados no artigo 1º desta Resolução serão obrigatoriamente enviados pelo órgão responsável pela sua emissão, por cópia, à Controladoria-Geral do Município, tão logo sejam elaborados e publicados, acompanhados apenas dos elementos previstos nos artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, observados os critérios de valor consignados no Anexo I da presente.

§ 1º. Os atos administrativos deverão ser emitidos e/ou celebrados em estrita conformidade com as normas da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007 e encaminhados à Controladoria-Geral do Município, com suas páginas devidamente numeradas seqüencialmente e em ordem crescente, cuja contagem iniciar-se-á do número cardinal 03 (três).

§ 2º. A ausência de numeração das páginas do processo motivará sua devolução ao setor que o encaminhou, para que este proceda à correção necessária e, então, novamente o remeta à Controladoria-Geral do Município, podendo ainda ser responsabilizado caso as providências corretivas não sejam efetuadas em tempo suficientemente necessário para que seja realizado o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas do Estado no prazo fixado pela Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

Art. 5º. Para remessa dos atos administrativos à Controladoria-Geral do Município serão observados os seguintes prazos e tramitações:

I – quando se tratar de avisos de editais de pregão: o órgão responsável pela publicação do aviso encaminhará cópia do respectivo comprovante à Controladoria-Geral do Município, no mesmo dia da publicidade do ato, que, por sua vez, deverá providenciar seu envio ao Tribunal de Contas do Estado até o dia imediatamente posterior;

II – quando se tratar de editais de licitação por concorrência: o órgão responsável pela sua emissão encaminhará o respectivo edital à Controladoria-

Geral do Município, devidamente acompanhado dos elementos previstos no artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, em até 01 (um) dia útil após a publicação, que, por sua vez, deverá providenciar seu envio ao Tribunal de Contas do Estado até o primeiro dia útil imediatamente posterior;

III – quando se tratar de atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação: o órgão responsável pela sua emissão encaminhará cópia do respectivo ato à Controladoria-Geral do Município, devidamente acompanhada dos elementos previstos nos artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, nos 05 (cinco) dias seguintes à publicação, que por sua vez providenciará seu envio ao Tribunal de Contas do Estado nos 10 (dez) dias subsequentes;

IV – quando se tratar de atos que importem em reconhecimento de dívida, atos de desapropriação de imóveis, contratos, inclusive os de concessão e de permissão de serviços públicos, termos aditivos, termos de ajuste de contas e instrumentos congêneres, relativos a atos de encaminhamento obrigatório, termos de alienação e de utilização de bens imóveis, consórcios públicos, convênios, termos e parceria e contratos de gestão: o órgão responsável pela sua emissão e respectiva publicação encaminhará cópia do respectivo ato à Controladoria-Geral do Município, devidamente acompanhada dos elementos previstos nos artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, nos 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à publicação, que, por sua vez, deverá providenciar seu envio ao Tribunal de Contas do Estado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Parágrafo Único. Preferencialmente, o órgão responsável pela publicação do aviso de edital de pregão enviará à Controladoria-Geral do Município, por e-mail, cópia digitalizada do comprovante de publicidade do referido aviso, para que sejam adotados os procedimentos necessários para seu envio ao Tribunal de Contas do Estado por intermédio do Sistema de Comunicação Digital – SICODI, objetivando garantir celeridade com vistas ao cumprimento do prazo estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 6º. O órgão responsável pela emissão dos atos de encaminhamento obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado deverá enviar à Controladoria-Geral do Município, os documentos elencados nos incisos II a IV do artigo anterior, devidamente acompanhados da lista de verificação de que trata o art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

§ 1º. Caso o órgão mencionado no *caput* deste artigo não possua condições de enviar todos os elementos exigidos pela mencionada Deliberação, pelo fato de depender da emissão de documento por parte de outro setor, deverá ser providenciado o encaminhamento do processo a esse setor, para sua complementação e devolução no prazo fixado nos incisos II a IV do art. 5º desta Resolução, para elaboração da lista de verificação.

§ 2º. A lista de verificação deverá ser preenchida por servidor do órgão, contendo a indicação de toda a documentação que integra o processo de encaminhamento obrigatório, conforme modelo estabelecido pela Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

§ 3º. Nenhum processo poderá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município sem a respectiva lista de verificação, podendo ser devolvido ao órgão que o enviou, para o cumprimento dessa obrigação.

Art. 7º. A Controladoria-Geral do Município, por intermédio do setor competente, procederá ao exame do processo através da verificação da apresentação de todos os elementos exigidos pela Deliberação TCE/RJ nº 245/2007, bem como do adequado preenchimento da lista de verificação.

§ 1º. Caso o processo não esteja adequadamente instruído com os elementos exigidos pela mencionada Deliberação, a Controladoria-Geral do Município fará a devolução ao órgão responsável, com vistas à complementação de documentos e/ou informações, assinalando ainda o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias para cumprimento da exigência.

§ 2º. Não atendida a exigência no tempo assinalado no parágrafo anterior, o servidor que der causa à intempestividade poderá ser responsabilizado pela Administração Municipal, com base na Lei nº 412/L.O./95, caso não seja possível observar ao prazo de remessa do ato ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista pela Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

§ 3º. Atendida a exigência e após constatação de que o processo encontra-se em consonância com as normas estabelecidas na presente Resolução, a lista de verificação deverá ser assinada por servidor lotado na Controladoria-Geral do Município, com a respectiva aposição de carimbo.

Art. 8º. Após elaborada e assinada a lista de verificação, será providenciada a elaboração de ofício do titular da Controladoria-Geral do Município, com vistas à remessa do processo ao Tribunal de Contas do Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 5.580, de 19 de fevereiro de 2008, observando-se os prazos previstos no art. 5º desta Resolução.

§ 1º. O ofício e a lista de verificação serão integrados, respectivamente, à fl. 02 e ao final do processo formado.

§ 2º. Nenhum processo poderá ser encaminhado sem a respectiva lista de verificação, sob pena de ter seu recebimento recusado pela Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral, conforme dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 255, de 18 de dezembro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. Os editais de pregão, bem como os atos administrativos previstos no artigo 2º desta Resolução que diretamente não gerem despesa à Administração Direta do Município, deverão utilizar o respectivo orçamento estimado como parâmetro para fins de determinação da obrigatoriedade de sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, observadas as faixas de valores constantes do Anexo da Deliberação TCE/RJ nº 245/2007.

Art. 10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

ANEXO

| ATOS DE ENVIO OBRIGATÓRIO AO TCE/RJ | | |
|---|---|---------------------------|
| TIPO | VALOR | |
| | Obras e serviços de engenharia | Compras e serviços |
| Aviso de Edital de Pregão | Superior a R\$ 450.000,00 | Superior a R\$ 240.000,00 |
| Edital de Licitação por Concorrência | Todos, sem distinção de valor | |
| Ato de Dispensa de Licitação | Superior a R\$ 450.000,00 | Superior a R\$ 240.000,00 |
| Ato de Inexigibilidade de Licitação | Superior a R\$ 450.000,00 | Superior a R\$ 240.000,00 |
| Ato de desapropriação de imóveis | Superior a R\$ 240.000,00 | |
| Ato de Reconhecimento de Dívida (art. 37 da Lei nº 4.320/64) | Superior a R\$ 8.000,00 | |
| Contrato, inclusive de concessão e permissão de serviços públicos, Convênio, Termo de Parceria e Contrato de Gestão | Superior a R\$ 450.000,00 | Superior a R\$ 240.000,00 |
| Termo aditivo, termo de ajuste de contas e instrumentos congêneres | Independente de valor, desde que relativos a atos de encaminhamento obrigatório | |
| Termo de alienação e de utilização de bens imóveis (art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93) | Todos, sem distinção de valor | |
| Consórcio público (Lei nº 11.107/2005): contratos de programa e contratos de rateio | Todos, sem distinção de valor | |

**DECRETO Nº 6.361,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA AVELAR**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.362,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.363,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA BONFIM DE SOUZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.364,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.365,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ISIS RIBEIRO NOGUEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.366,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **LEANDRA DA SILVA VITOR**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.367,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **LETICIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO VICENTE**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.368,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELA ALMEIDA MIGUEL DE AGOSTINO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.369,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **MONA LISA FOUYER**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.370,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA DA SILVEIRA MAGNO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.371,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILLA DA SILVA BARROS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.372,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **SHEILA SABRINA OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 6.373,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 911/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 08 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **URSULA CARPENTER DE SANT ANNA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

Quer emitir uma nota

fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

